



LEI Nº 892 DE 24 DE ABRIL DE 2001.

Torna de Utilidade Pública o CONSELHO  
COMUNITÁRIO DE FREITAS.

VOLNEI ADOLFO ZANELA, Prefeito Municipal de Paulo Lopes,  
Faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara de  
Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os fins e  
direitos, a Entidade Civil sem fins lucrativos, localizada em Freitas -  
Paulo Lopes -SC, registrada no Cartório de Ofício do Registro Civil,  
Ofício de Títulos, Documentos, Pessoas Jurídicas, sob o nº 603, fls.  
26, Livro 15, em 24 de março de 2000, Cadastro Nacional da Pessoa  
Jurídica - CNPJ, sob o nº 038312225/0001-88, denominada socialmente  
de CONSELHO COMUNITÁRIO DE FREITAS, com sede à Rua  
Henrique Bernardo, nº 57, Freitas - Paulo Lopes - SC.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 24 de abril de 2001.

VOLNEI ADOLFO ZANELA  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração, em 24  
de abril de 2001.

NILTO FETES RODRIGUES  
Responsável